CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO:

Parecer ao Projeto nº 5.256/2020 com redação alterada pelas Emendas Modificativas nº 001 e 002/2020

Origem:

(x) Poder Executivo	( )Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	17	09	2020
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre trabalhos de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba, e dá outras providencias.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 17/09/2020

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - **Relatório:**

De Origem do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 10/08/2020 e, nos termos regimentais, o projeto foi para a leitura no Grande Expediente da Sessão realizada no mesmo dia para a devida publicidade.

Em 11/08/2020, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça para emissão do seu parecer.

Em reunião realizada no dia 12/08/2020, da Comissão de Constituição e Justiça deliberou no sentido de solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de expediente ao Executivo municipal para que sejam

juntados os seguintes documentos ao projeto, a fim de melhor instruir a Comissão em sua decisão: Atas e lista de presenças das reuniões ocorridas no último ano de atuação da Comissão de Revisão do PDDSI; Relatórios de atividades da Comissão de Revisão de PDDSI; e Descrição das etapas concluídas e a concluir.

Em 02/09/2020, o Executivo municipal encaminhou à Câmara DVD em resposta ao pedido de Informações e o Engenheiro Jhonatan Pereira Delfino, Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor, colocou-se à disposição da CCJ para participar de reunião expositiva, a fim de dirimir dúvidas sobre o conteúdo do DVD.

Em 02/09/2020, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise preliminar das informações encaminhadas pelo Poder Executivo, decidiu por solicitar o comparecimento de representantes da Comissão Técnica de revisão do Plano Diretor, à reunião da CCJ agendada para o dia 09 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 17h30min, a fim de que a Comissão do Plano Diretor apresentasse os trabalhos já efetuados, bem como para que esclarecesse dúvidas da Comissão de Constituição e Justiça, auxiliando na análise do Projeto de lei nº 5.256/2020.

Em 09/09/2020, a CCJ esteve reunida com representantes da Comissão de Revisão do Plano Diretor e com o Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior que expuseram à Comissão a importância da conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do município de Imbituba, bem como ressaltaram que a revisão do plano diretor está em fase final, tendo em vista que as oficinas já foram realizadas, necessitando a elaboração do projeto de lei com base nas informações e estudos realizados.

Em 16 de setembro de 2020, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer pela legalidade e constitucionalidade do projeto com redação alterada por duas Emendas de autoria da própria Comissão e determinou o envio à Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo para análise e emissão de parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 72 do Regimento Interno.

Conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto foi encaminhado em 17/09/2020, à Comissão de Finanças e Orçamento.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de caráter financeiro, inclusive as que alterem a despesa, e acarretem responsabilidades ao Erário Municipal. Ainda, nos moldes do Parágrafo Único do referido artigo, compete, a esta Comissão opinar

sobre todas as proposições referentes ao **Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável**.

O projeto em análise pretende autorizar o Chefe do Poder Executivo a restabelecer a Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba que foi instituída pela Lei 4.926, de 10 de julho de 2018.

De acordo com a Lei 4.926, de 10 de julho de 2018, a Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba tinha o prazo de um ano, a partir da publicação da referida Lei, para a conclusão dos seus trabalhos.

Em 06 de agosto de 2019, foi editada a Lei 5.045 que prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba (PDDSI) e demais legislações para mais um ano, ou seja, para o dia 11 de julho de 2020.

Já o projeto em comento pretende a criação de nova Lei, a fim de restabelecer a Comissão de Revisão do PDDSI com o estabelecimento do prazo de um ano para a conclusão dos trabalhos da Comissão a partir da data de publicação da nova lei e com efeitos retroativos a onze de julho de 2020.

O projeto ainda prevê a concessão da gratificação por mais um ano dos membros que compõe a Comissão Técnica para revisão do PDDSI.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos apresentado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor Carlos Filiphi de Melo, que justificou que o projeto se faz necessário em razão da continuidade do processo de Revisão do Plano Diretor e da ausência de previsão expressa na Lei 4.296/2018 que autorize a prorrogação da referida norma.

Ainda justifica que o processo de Revisão do Plano Diretor encontra-se em adiantado estágio de execução e que o restabelecimento da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor se faz necessária para a conclusão dos trabalhos.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, no âmbito de sua competência, exarado parecer no sentido de que o projeto deve prosperar, por entender que o mesmo não apresenta vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação, passo à análise pela Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Urbanismo, onde serão analisadas as questões orçamentárias e o mérito do projeto.

Em análise ao Projeto de Lei, constata-se que o mesmo pretende restabelecer a Comissão Técnica para revisão do PDDSI para atuar na Prefeitura Municipal de Imbituba, possibilitando o cumprimento do art. 40, §3º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou duas Emendas ao projeto.

A **Emenda Modificativa nº 001** prevê a alteração do Art. 5º que estabelece que os membros da Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor

serão gratificados, mensalmente desde que tenham, comprovadamente, participado de 75% das reuniões.

Com a redação proposta pela CCJ, é alterado o termo "serão gratificados" por "poderão ser gratificados" e condiciona o pagamento da gratificação ao cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Segundo justificativa apresentada pela CCJ, a Emenda 001 foi realizada a fim de atentar o Prefeito para o que dispõe a lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), uma vez que ela estabelece que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder.

A **Emenda Modificativa 002/2020**, também de autoria da Comissão de Constituição, modifica a redação do *caput* do Art. 8º e suprime seu Parágrafo único.

O objetivo da emenda é alterar de "1 (um) ano" para "até o dia 30 de novembro de 2020", o prazo para que a Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba e demais legislações correlatas conclua os seus trabalhos.

Segundo a justificativa da CCJ para a apresentação da emenda é a constatação de que a Comissão Técnica de revisão do PDDSI, através de explanação da própria Comissão, está em fase final para a conclusão dos seus trabalhos, sendo o prazo fixado na emenda suficiente para a finalização da revisão do Plano Diretor de Imbituba.

Análise orçamentária:

Ressalta-se que ao restabelecer a Comissão de Revisão do PDDSI e prorrogar a gratificação da Comissão por mais um ano ou até o dia 30 de novembro como prevê a Emenda 002/2020, haverá um aumento de despesa, tendo em vista que os membros da Comissão recebem gratificação.

Ocorre que ao Projeto que deu origem à Lei nº 4.926, de 10 de julho de 2018, consta o estudo de impacto orçamentário para o ano corrente (2018) e para os dois subsequentes (2019 e 2020), tendo em vista que o texto original encaminhado pelo Executivo Municipal não previa prazo para que a comissão concluísse os seus trabalhos. O prazo de 12 meses previsto na Lei 4.926/2020 foi inserido na Lei por emenda proposta pelo legislativo Municipal, a qual foi aprovada pela Câmara e acatada pelo Prefeito quando da sanção do projeto.

Ao projeto original (PL 5.032/2018) foram apresentados dois impactos, um considerando que a gratificação para 04 (quatro) membros sairá da dotação da Secretaria Executiva do Gabinete, e outro para 01 (um) membro que sairá da Procuradoria Geral do Município.

Assim, no estudo de impacto orçamentário da Secretaria Executiva do Gabinete consta um aumento de despesas no ano de 2018 no valor de R$ 15.104,74; no ano de 2019, no valor de R$ 114.080,81; e no ano de 2020, no valor de R$ 116.885,43.

Já no segundo impacto financeiro que se refere ao aumento de despesa com o pagamento de gratificação pela Procuradoria Geral do Município para 1 membro da Comissão, está previsto o aumento de despesas no ano de 2018 no valor de R$ 2.041,18; no ano de 2019, no valor de R$ 15.416,33 e no ano de 2020, no valor de R$ 15.795,33.

Portanto, conforme análise desta Comissão, há previsão no impacto para ampliar o prazo de atuação da Comissão de que trata o projeto até o término do ano de 2020.

Sendo assim, analisando os impactos orçamentário, verifica-se a comprovação de que a despesa já estava prevista no orçamento vigente, não afetando as metas e resultados fiscais previstas na LDO/2020.

Análise do mérito:

Quanto à análise do Mérito por esta Comissão, entende-se a importância e a necessidade urgente de concluir a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, visto que o mesmo foi editado em 2005, tendo-se transcorridos 15 anos, contrariando a Lei 10.257/2001 (estatuto da cidade) no seu §3º do art. 40, que determina que a lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Desde a sua edição, em 2005, o Plano Diretor passou por inúmeros alterações pontuais, precisando ser revisto na sua integralidade, sendo essa uma reinvindicação desta Comissão, bem como de diversos edis que compõe a Câmara de Vereadores de Imbituba.

No entanto, visando que a Comissão de que trata o projeto de Lei finalize os seus trabalhos, está comissão acompanha o entendimento da CCJ ao estabelecer, através da emenda 002/2020, a data do dia 30 de novembro de 2020, como a data limite para a conclusão dos trabalhos de revisão de Plano Diretor.

Sendo assim, ante a análise do Projeto de Lei 5.256/2020, voto favorável à tramitação da proposição por entender que a mesma possuí previsão no orçamento em exercício e ainda visa dar cumprimento à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, e estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Obras, manifesta-se favorável à tramitação do Projeto de Lei com as Emendas Modificativas nº 001 e 002, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei com redação alterada pelas Emendas 001 e 002

Renato Carlos de Figueiredo
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças e Orçamento, em reunião do dia 17 de setembro de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.256/2020 com redação alterada pelas Emendas 001 e 002 analisando os aspectos Orçamentário, Financeiro e no mérito da proposição.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro